



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.065/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 3.075, de 16 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução no orçamento em vigor, no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades Sec. Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 32	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 33	30.000,00

6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Fundeb Infantil

12.365.0041.1004 – Construção e Amp. Escola Educação Infantil e Aquis. Equipos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 39	135.000,00

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 84	100.000,00

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Manutenção da Atenção Básica Com Recursos Federais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 91	150.000,00
10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 14050	40.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 120	260.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 13990	40.000,00
26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 123	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 124	30.000,00
26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas		



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.30.00	Material de Consumo – 125	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 126	10.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Construção de Sede do Legislativo e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 1400	85.000,00
01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administração da Câmara		
3.3.90.14.00	Diárias – 6	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 7	10.000,00

5 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13997	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 14025	500.000,00

6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER

4 – Assistência ao Educando

12.365.0041.1004 – Construção e Amp. Escola Educação Infantil e Aquis. Equipos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 14022	135.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

4 – Abastecimento de Água e Esgoto


17.512.0060.1017 – Construção e Amp. Redes Água, Aquisição Equipos e Imóveis		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 13991	165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 16 de outubro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/10/2020


Carl Eduard Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino